# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## PORTARIA Nº 809, de 10 de Junho de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a Lei 3.472/2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providencias." e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG).

CONSIDERANDO a criação do cargo de Assessor Parlamentar-Símbolo CCL A2, este de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração, por meio da Lei No. Nº 4.524/2025, por ser cargo comissionado de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a indicação do **Vereador Ralley Paiva Hott** para o cargo e exercer função comissionada de Assessor Parlamentar, nos termos dos Arts. 45-B e 45-C: "Art. 45-B. O Vereador disporá de assessoramento direto, imediato e exclusivo do servidor de que trata o cargo mencionado no Art. 45-A, vinculado exclusivamente à estrutura de seu respectivo Gabinete." E "Art.45-C. O Vereador é responsável, em relação a seu respectivo Gabinete, pela fiscalização do cumprimento das normas legais e procedimentos internos da Câmara Municipal, bem como pelo efetivo cumprimento do trabalho realizado por seu assessor direto e pela observância e desempenho com eficiência das atribuições do cargo da estrutura de seu Gabinete."

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração do servidor é atribuição da presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, "Art. 45-D. A nomeação e exoneração do ocupante do cargo da estrutura do respectivo Gabinete é atribuição exclusiva do Presidente da Câmara Municipal que o fará mediante indicação expressa do respectivo Vereador e que acompanhará seu mandato, podendo ser exonerado a qualquer tempo: I - a pedido do respectivo vereador que o indicou; II - em caso de afastamento deste por qualquer motivo, onde recaia a convocação de seu suplente; III - em caso de perda do mandato; IV - em virtude de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar."

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado "ad nutum", em regime de comissão, a Sr. **Aloísio Rafael Carlos de Souza de Paula**, CPF: XXX.427.966-XX, a partir de 09 de junho de 2025, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CCL A2, com os vencimentos e vantagens do cargo previstas em lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no ato de sua publicação.

Manhuaçu/MG, 10 de junho de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG - Biênio 2025/2026



# Diário Oficial Eletrônico Município de Manhuacu-MG

Manhuaçu, 11 de Junho de 2025- Diário Oficial Eletrônico • ANO 11 | Nº 3089 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

#### PORTARIA Nº 809, de 10 de Junho de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a Lei 3.472/2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providencias." e Art. 17 inc. "VIII" da Resolução 39/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Lei Complementar Municipal Nº. 21/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG).

CONSIDERANDO a criação do cargo de Assessor Parlamentar-Símbolo CCL A2, este de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração, por meio da Lei No. Nº 4.524/2025, por ser cargo comissionado de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a indicação do **Vereador Ralley Paiva Hott** para o cargo e exercer função comissionada de Assessor Parlamentar, nos termos dos Arts. 45-B e 45-C: "Art. 45-B. O Vereador disporá de assessoramento direto, imediato e exclusivo do servidor de que trata o cargo mencionado no Art. 45-A, vinculado exclusivamente à estrutura de seu respectivo Gabinete." E "Art.45-C. O Vereador é responsável, em relação a seu respectivo Gabinete, pela fiscalização do cumprimento das normas legais e procedimentos internos da Câmara Municipal, bem como pelo efetivo cumprimento do trabalho realizado por seu assessor direto e pela observância e desempenho com eficiência das atribuições do cargo da estrutura de seu Gabinete."

CONSIDERANDO que a nomeação e exoneração do servidor é atribuição da presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, "Art. 45-D. A nomeação e exoneração do ocupante do cargo da estrutura do respectivo Gabinete é atribuição exclusiva do Presidente da Câmara Municipal que o fará mediante indicação expressa do respectivo Vereador e que acompanhará seu mandato, podendo ser exonerado a qualquer tempo: I - a pedido do respectivo vereador que o indicou; II - em caso de afastamento deste por qualquer motivo, onde recaia a convocação de seu suplente; III - em caso de perda do mandato; IV - em virtude de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar."

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado "ad nutum", em regime de comissão, a Sr. **Aloísio Rafael Carlos de Souza de Paula**, CPF: XXX.427.966-XX, a partir de 09 de junho de 2025, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CCL A2, com os vencimentos e vantagens do cargo previstas em lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no ato de sua publicação.

Manhuaçu/MG, 10 de junho de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG - Biênio 2025/2026

Disponibilização: 11 de Junho de 2025 Publicação: 11 de Junho de 2025